



Projeto de Lei No 57/59  
16/1/59

**LEI Nº 966, DE 2 DE JUNHO DE 1.959**

(Dispõe sobre a concessão de auxílio e abertura de crédito especial)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio na importância de CR\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à Comissão de Festejos, encarregada de angariar fundos para cobrir as despesas decorrentes com as festividades a serem realizadas no dia 6 de junho do corrente ano, no Distrito de Pas de Talapeba, data em que aquele Distrito comemora seu nonagésimo quinto aniversário de fundação.

**Artigo 2º** - Fica aberto no Departamento Da Fazenda - Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial no valor de CR\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas de que trata o artigo anterior.

**Artigo 3º** - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes do exaço de arrecadação a se verificar na rubrica codificada sob nº 4.78.1 - 4.14.0 - QUOTA PREVISTA NO ARTIGO 20, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, constante do orçamento em vigor, conforme Índice Técnico elaborado pelo Departamento Da Fazenda, que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 2 de junho de 1.959, 547ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

- A L E I -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 2 de junho de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

- ARGEU BATALHA -

Director Administrativo